



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível Contratação de empresa especializada para execução integral de concurso público, englobando a elaboração e publicação de todos os editais pertinentes ao certame, bem como a preparação, confecção, impressão e correção das provas. Inclui ainda o processamento dos resultados referentes a todas as etapas do concurso, com a finalidade de prover a vaga disponibilizada no plano de cargos, carreira e salários. processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução integral de concurso público, englobando a elaboração e publicação de todos os editais pertinentes ao certame, bem como a preparação, confecção, impressão e correção das provas. Inclui ainda o processamento dos resultados referentes a todas as etapas do concurso, com a finalidade de prover a vaga disponibilizada no plano de cargos, carreira e salários.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a execução integral do concurso público destinado ao Cargo de Analista Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar nº 021/2014, atualizada pela Lei nº 79/2026, justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a condução rigorosa, transparente e eficiente de todas as etapas do certame. Tal medida visa assegurar o atendimento pleno aos princípios da eficiência, legalidade, segurança jurídica e publicidade, que norteiam os procedimentos administrativos e licitatórios no âmbito da Administração Pública.

No escopo contratual, contempla-se a elaboração abrangente e disponibilização dos editais contendo informações detalhadas, instruções e orientações necessárias para a participação adequada dos candidatos, garantindo ampla acessibilidade e divulgação conforme normativas vigentes. A empresa contratada assume a responsabilidade pelo planejamento, produção, controle de qualidade, impressão e guarda do material relativo às provas, as quais compreendem uma prova objetiva, com 40 questões de múltipla escolha (alternativas A, B, C e D), e uma prova dissertativa, assegurando a adequação técnica e o cumprimento dos critérios previstos no edital.

Além disso, destina-se à contratada a execução logística completa para a aplicação dos exames nas datas e locais predeterminados, com infraestrutura, materiais e equipe de suporte qualificados, elementos essenciais para a mitigação de riscos operacionais e garantia de condições adequadas para os candidatos. Envolve-se ainda a correção das provas objetivas mediante sistema eletrônico de leitura óptica ou tecnologia equivalente, assegurando precisão, celeridade e confiabilidade no processamento dos resultados.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Ademais, a avaliação das provas dissertativas será realizada por equipe técnica altamente especializada, observando critérios rigorosos de correção e imparcialidade, assegurando a integridade do processo seletivo. Compete também à empresa contribuir com a apuração final dos resultados, classificação dos candidatos e sistematização dos dados gerados de forma segura e organizada. A divulgação dos resultados finais será efetivada pela publicação em veículos oficiais de comunicação e nos canais institucionais, garantindo ampla transparência e total acesso público ao conteúdo.

A prestação contínua de suporte administrativo e técnico em todas as fases do certame estará alinhada à observância estrita das legislações, regulamentos e normativas aplicáveis, promovendo a legalidade, a imparcialidade e a confidencialidade necessárias para o desenvolvimento do concurso público, além da máxima eficiência operacional. Essa gestão integrada, realizada por entidade especializada, minimiza riscos, proporciona padronização nos procedimentos, fortalece a segurança jurídica e assegura a viabilidade concreta do provimento dos cargos.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada revela-se indispensável para a Administração Pública, viabilizando a execução do concurso público com excelência técnica e operativa, capaz de suprir as necessidades institucionais do cargo de Analista Administrativo. Tal medida reforça o compromisso público de aperfeiçoar o quadro funcional, qualificando o processo seletivo mediante critérios democráticos, eficiência administrativa e transparência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza[ou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



(PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Assim, foi realizada uma pesquisa de preços:

- ☒ - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ☒ - Portal Radar de Compras do Tribunal de Contas (TCE-MT);
- ☐ - Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ - Pesquisa no banco de notas fiscais – Nota MT;
- ☒ - Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- ☒ - Eventuais fornecedores.
- ☐ - Pesquisa em bases de dados especializadas;

Obtendo-se assim os seguintes preços de referencia.

Nº	Item	Unidade	Qtd	Codigo TCE-MT	Codigo Interno	Valor Unitario	Valor Total
1		UN	1,00	00026140	022.001.001	R\$:23.100,00	R\$:23.100,00



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Nº	Item	Unidade	Qtd	Codigo TCE-MT	Codigo Interno	Valor Unitario	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público Contratação de empresa especializada para a realização integral de concurso público destinado ao Cargo de Analista Administrativo, conforme disposto na Lei Complementar nº 021/2014, atualizada pela Lei nº 79/2026, abrangendo as seguintes etapas e responsabilidades: 1. Elaboração e disponibilização do edital contendo todas as informações, instruções e orientações necessárias para a participação dos candidatos; 2. Produção, controle de qualidade e impressão do material de provas, compreendendo prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha (alternativas A, B, C e D) e prova dissertativa; 3. Planejamento e execução da logística para aplicação dos exames em datas e locais pré-estabelecidos, assegurando infraestrutura, materiais e equipe de suporte adequados; 4. Correção das provas objetivas por sistema eletrônico de leitura óptica ou similar, correção criteriosa das provas dissertativas mediante avaliação técnica especializada, apuração dos resultados, classificação dos candidatos e sistematização dos dados gerados; 5. Publicação oficial dos resultados finais em veículos de divulgação oficiais e canais institucionais, garantindo ampla transparência e acesso público; 6. Prestação de suporte administrativo e técnico durante todas as fases do concurso, observando rigorosamente as normativas legais e regulatórias vigentes, assegurando legalidade, transparência, imparcialidade, confidencialidade e eficiência na condução do certame.						

O valor estimado total que ficou por volta de:

	R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)
---	--

DOS PRAZOS

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 70 (setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. Considera-se como data de recebimento aquela correspondente ao envio da Ordem de Serviço por meio do e-mail institucional da Câmara Municipal ao endereço eletrônico informado pelo contratado, ou, ainda, por meio de aplicativo de mensagem instantânea oficialmente utilizado.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos, devendo ser realizados por profissionais qualificados, com utilização de materiais e equipamentos adequados, quando necessário, garantindo a perfeita execução do objeto contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de execução dos serviços

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 70 (setenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. Considera-se como data de recebimento aquela correspondente ao envio da Ordem de Serviço por meio do e-mail institucional da Câmara Municipal ao endereço eletrônico informado pelo contratado, ou, ainda, por meio de aplicativo de mensagem instantânea oficialmente utilizado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos, devendo ser realizados por profissionais qualificados, com utilização de materiais e equipamentos adequados, quando necessário, garantindo a perfeita execução do objeto contratado.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;

Responsável: A Câmara designará servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia:

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

Código da Dotação	Descrição da Dotação
01	Câmara Municipal
01.031.0001.2005	Realização de Concurso
3.3.90	Aplicações Diretas

DA HABILITAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista(Estadual e Federal);

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os itens em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicidade de documentações.

Art. 13. A elaboração do ETP:

I - é facultada:

- a) nas hipóteses dos incisos I e II do art. 74 e incisos I, II, IV, alíneas e e m, VIII e IX do art. 75, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exceto nos casos em que regulamento próprio apontou obrigatoriedade;
- b) na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e,
- c) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização.

II - é dispensada:

- a) na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,
- b) nos casos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- d) na contratação cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Resolução Nº 43/2023.

Disponível em <https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/artigo/resolucao-n-43>

DO EMPATE



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Entende-se por empate as situações em que duas ou mais propostas apresentem o mesmo valor para determinado item.

Em caso de empate, as empresa(s) empatada(s) será(ão) convocada(s), mediante publicação de aviso de empate, para, no prazo de 2 (duas) horas, apresentar nova proposta com valor inferior ao anteriormente ofertado, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Na hipótese de convocação para manifestação, será rigorosamente observada a ordem de classificação global das propostas, adotando-se como critério de julgamento o menor valor global, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Persistindo o empate, seja em razão da apresentação de propostas de mesmo valor, seja pela ausência de apresentação de nova proposta pelas empresas convocadas, será realizado sorteio para definição da empresa vencedora. O sorteio será transmitido ao vivo e permanecerá gravado para fins de publicidade e transparência. As regras do sorteio serão divulgadas por meio de novo aviso, no qual constarão a data, o horário e demais procedimentos para sua realização.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, ou conforme descrição do item.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento congênere, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O vencedor da disputa, após a divulgação do vencedor deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Havendo vencedor global ou por item com menor preço apurado, poderá ser oportunizada, nos termos da resolução vigente desta Casa de Leis, a realização de negociação com o respectivo proponente, a fim de buscar a obtenção de preço ainda mais vantajoso para a Administração, preservadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A negociação deverá ser registrada nos autos, especialmente quanto ao valor anteriormente ofertado e ao eventual novo valor apresentado, para fins de transparência, motivação e apuração do menor preço.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

DIVINO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Administração



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



ANEXO I DESCRITIVO E MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste

Att: Setor de Licitações

Dispensa: 0008/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução integral de concurso público, englobando a elaboração e publicação de todos os editais pertinentes ao certame, bem como a preparação, confecção, impressão e correção das provas. Inclui ainda o processamento dos resultados referentes a todas as etapas do concurso, com a finalidade de prover a vaga disponibilizada no plano de cargos, carreira e salários.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nº	Descrição do Item	unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público Contratação de empresa especializada para a realização integral de concurso público destinado ao Cargo de Analista Administrativo, conforme disposto na Lei Complementar nº 021/2014, atualizada pela Lei nº 79/2026, abrangendo as seguintes etapas e responsabilidades: 1. Elaboração e disponibilização do edital contendo todas as informações, instruções e orientações necessárias para a participação dos candidatos; 2. Produção, controle de qualidade e impressão do material de provas, compreendendo prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha (alternativas A, B, C e D) e prova dissertativa; 3. Planejamento e execução da logística para aplicação dos exames em datas e locais pré-estabelecidos, assegurando infraestrutura, materiais e equipe de suporte adequados; 4. Correção das provas objetivas por sistema eletrônico de leitura óptica ou similar, correção criteriosa das provas dissertativas mediante avaliação técnica especializada, apuração dos resultados, classificação dos candidatos e sistematização dos dados gerados; 5. Publicação oficial dos resultados finais em veículos de divulgação oficiais e canais institucionais, garantindo ampla transparência e acesso público; 6. Prestação de suporte administrativo e técnico durante todas as fases do concurso, observando rigorosamente as normativas legais e regulatórias vigentes, assegurando legalidade, transparência, imparcialidade, confidencialidade e eficiência na condução do certame.	UN	1,00		R\$:	R\$:
TOTAL GERAL:					R\$:	



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, não sendo permitida a cobrança de qualquer valor adicional ou reembolso de despesas que não estejam expressamente previstos nesta proposta comercial.

Assinatura Requerente